



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1-3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Lajeado/RS, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Social - SMDS, solicita a elaboração de contrato de prestação de serviços para fornecimento de energia elétrica pela empresa RGE, a fim de regularizar a instalação nas salas locadas para o desenvolvimento das atividades do Centro Vestir e Ser, no endereço **Rua Júlio de Castilhos, 414, AP 3, Centro (sala de doações/loja) - UC 3090975408**.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Já existiu um contrato de fornecimento de energia para esta unidade consumidora, que se encontra cadastrada junto à RGE Sul, porém era um contrato geral para todas as ligações de energia de imóveis do Município. A presente contratação visa, portanto, adequar a contratação do serviço para este ponto de consumo já existente, elaborando um contrato específico para a unidade consumidora do referido endereço.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A contratação é indispensável para viabilizar a execução das atividades desenvolvidas nas salas do Centro de doações Vestir e Ser, que compreendem o recebimento, triagem, armazenamento e distribuição de roupas e calçados doados pela comunidade, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá assegurar que a CONTRATADA cumpra os seguintes requisitos:

Execução da Ligação: Realizar a conexão física da nova unidade consumidora à rede de distribuição de energia elétrica, de acordo com as normas técnicas da concessionária.

Qualidade e Conformidade: Prestar o serviço de fornecimento contínuo em total conformidade com as normativas da ANEEL.

Exclusividade: Comprovar sua exclusividade na prestação do serviço no Município.

Padrões Técnicos: Fornecer energia conforme os padrões de qualidade, continuidade e tensão regulamentados.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

O fornecimento de energia elétrica é um serviço público essencial, prestado sob regime de concessão federal, conforme disposto na Lei nº 8.987/1995 e na Lei nº 9.074/1995, bem como regulado e fiscalizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Na área geográfica onde se encontra o imóvel objeto deste processo, a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. é a concessionária exclusiva responsável pela distribuição e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2-3

comercialização de energia elétrica em baixa e média tensão, conforme delimitação territorial constante no contrato de concessão firmado com a União.

Dessa forma, não há viabilidade técnica ou econômica de obtenção do serviço de fornecimento de energia elétrica junto a outros fornecedores, uma vez que:

- O sistema de distribuição local (rede, transformadores, medições e infraestrutura) pertence à concessionária RGE Sul, sendo vedado o uso por terceiros;
- A ligação da unidade consumidora e a medição de consumo devem obrigatoriamente ser realizadas e homologadas pela RGE Sul;
- Qualquer tentativa de contratação alternativa (ex. geração própria ou compra de terceiros) exigiria investimentos de alta complexidade, inviáveis técnica e financeiramente, além de demandar autorização prévia da ANEEL.

Portanto, a solução viável e economicamente justificável consiste na contratação direta com a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecedor exclusivo em decorrência de monopólio legal.

Em termos operacionais, a RGE Sul já possui infraestrutura instalada e capacidade técnica para atendimento imediato da demanda, conforme padrões estabelecidos pela ANEEL e pela própria concessionária. Assim, o serviço apresenta viabilidade operacional plena e segurança de continuidade, atendendo às condições técnicas e regulatórias exigidas.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

O objeto consiste em duas fases:

- Serviço de Execução de Religação: Reativação do ponto de fornecimento de energia;
- Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica: Disponibilização do serviço após a religação.

A estimativa de valor anual para essa unidade consumidora é de R\$180,00 mensais, totalizando R\$2.160,00 ao ano.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas, declaramos a viabilidade da contratação direta da concessionária RGE Sul para a execução de ligação nova e posterior fornecimento de energia para as salas da loja do Centro Vestir e Ser, no endereço **Rua Júlio de Castilhos, 414, AP 3, Centro (sala de doações/loja) - UC 3090975408**, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço prestado em regime de monopólio e essencial para a execução de obra pública.

Lajeado, 17 de outubro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3-3

Gestor:

Secretário(a) de Administração.

Fiscal:

Jean Henrique Satter,
Engenheiro Eletricista.

SMDS - Administrativo
DIGITADO POR: Gustavo Luís Martini